

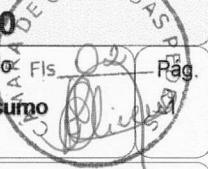
**Câmara Municipal de Conceição das Pedras**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PEDIDO N° 000001/2020**

Situação  
**Processo de Elaboração**

Tipo de Pedido: Fis. Pag.  
**Material de Consumo**



Local do Pedido .....: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Data do Pedido  
**02/01/2020**

Local da Compra .....: **01.01.01 - Câmara Municipal**

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

Endereço .....: **Rua José de Barros Louzada, 40 , CEP 37.527-000**

Bairro / Cidade / UF...: **Centro, Conceição das Pedras - MG**

**ITENS DO PEDIDO**

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade
00000001	Gasolina Automotiva, Comum	Litro	500,0000

**Antero Raimundo de Faria**  
**Presidente**

SECRETARIA (S)  
Conc. das Pedras, 12/01/2020  
Data de recebimento  
Número do pedido  
Faz nesta data  
LUIZIANA

**Fernanda Maria Oliveira**  
**ASSESSORA GERAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
MINAS GERAIS

RUA JOSÉ DE BARROS LOUZADA, 40, CENTRO, CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, MG, CEP 37.527-000  
Telefax: (0xx35) 3664-1258



**PORTARIA Nº 137/2019**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG”.

O Presidência da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8883/94 e 9648/98 RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para o período de um ano, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conceição das Pedras - MG, Fernanda Maria Oliveira, Natália de Cássia Gomes e Sérgio Hannas Salim, devendo a Presidência ser exercida pela Primeira.

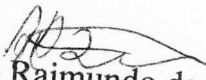
**Art. 2º** - Compete à Comissão preparar, receber, examinar e julgar o Processo de Licitação autorizado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na legislação vigente.

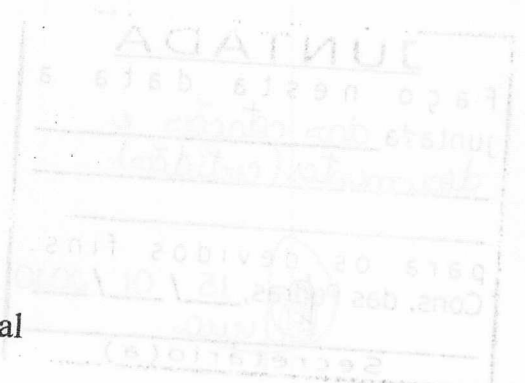
**Art. 3º** - Ao Presidente da Comissão é assegurada competência para solicitar elemento técnico e/ou especializado para auxiliar acerca do objeto da licitação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 133, de 04 de janeiro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 2019.

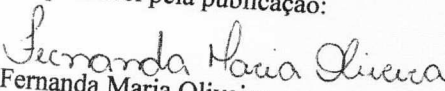
  
Antero Raimundo de Faria  
Presidente da Câmara Municipal



Fernanda Maria Oliveira  
ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA GERAL

Publicado no quadro de avisos e Site Oficial  
da Câmara Municipal de Conceição das  
Pedras/MG, em 08/02/2019.

Responsável pela publicação:

  
Fernanda Maria Oliveira  
Assessoria e Assistência Geral



Formulário para Pesquisa de Preço dos Itens a serem aprovados



FORNECEDOR: Marlene Aparecida Fernandes Sandi EPP  
 Endereço: Rua Amato Rodrigues, 500  
 CEP: 37527000 Município: Conc das Pedras  
 Telefone: 998 999 448 Fax: \_\_\_\_\_  
 C.N.P.J./C.P.F.: 02 921270 10001-17 Inscrição Estadual: 173 00099900-40

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gasolina Automotiva, Comum	Litro	500,0000	RUFF		5,48	2.590,00

TOTAL DA PROPOSTA R\$ 2.590,00

Condições de Pagamento: A vista

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Garantia: \_\_\_\_\_

Assistência Técnica: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Conc das Pedras 14 de  janeiro de 2020

Marlene Sandi  
 Assinatura ou Carimbo do Fornecedor



Formulário para Pesquisa de Preço dos Itens a serem aprovados



FORNECEDOR:

Endereço: Auto Posto Pedreira

CEP: 37527-000

Telefone:

C.N.P.J./C.P.F.: 06.375.148/0001-19

Município: Conceição das Pedras

Fax:

Inscrição Estadual:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gasolina Automotiva, Comum	Litro	500,0000			5,19	2.595,00

TOTAL DA PROPOSTA R\$ 2.595,00

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Garantia:

Assistência Técnica:

Validade da Proposta:

Conceição das Pedras de Janeiro de 2020

Assinatura ou Carimbo do Fornecedor

Notação feita no local. O fornecedor se recusou a participar do certame. (Dispensa de licitação)

[Handwritten signature]

Fernanda Maria Oliyeira  
ASSESSORIA/ASSIST. GERAL



Assessoria e Assistência Geral da Câmara Municipal de Conceição das Pedras

2º Cotação

500 litros - Gasolina Automotiva/ Comum.

Valor Unitário: R\$ 4,899

Valor Total: R\$ 2.449,50

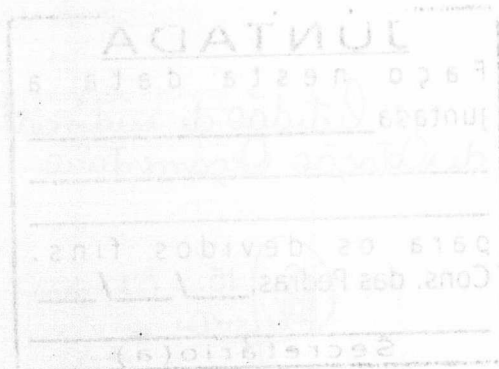
17865783/0001-79

POSTO CANDOLA LTDA.

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES Nº. 1720

ANHUMAS - CEP: 37520-000

PEDRALVA - MG



Assessoria e Assistência Geral  
Fernanda Maria Oliveira

AUTO POSTO CANDOLA LTDA - (35)3663-1026 - PEDRALVA MG



## CERTIDÃO

### Certifica Existência de Dotação Orçamentária

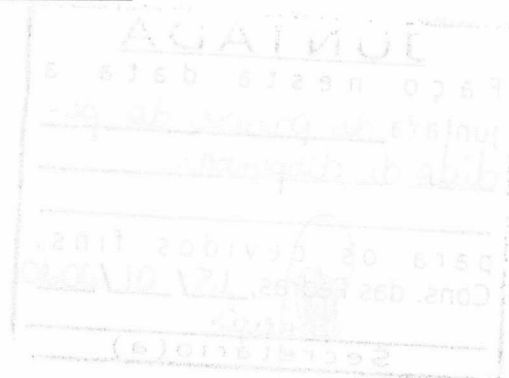
Eu, SOLANGE SILVA, Contador(a) geral do(a) Câmara Municipal de Conceição das Pedras, C.R.C. 066.342, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 14 da Lei 8.666/93 e art. 60 da Lei 4320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova junto ao ordenador da despesa que o processo de compras N° 000001 de 2020 para Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Óleos, Graxas e Ceras para o (a) Câmara Municipal com cotação de preços realizada previamente no valor de aproximadamente R\$ 2.592,50 (Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos) encontra-se devidamente inclusa na lei de Diretrizes Orçamentárias e conseqüentemente incluso no orçamento do exercício de 2020 abaixo especificado:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR ESTIMADO
00005	01.01.01.01.031.0001.2001.33903000	20.540,99	20.540,99	2.590,00

Conceição das Pedras-MG, 11 de Janeiro de 20.

*Solange Silva*

Solange Silva  
Contadora  
066.342



Fernanda Maria Oliveira  
ASSESSORIA GERAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, CEP 37527-000 Fone: 3664-1258



**REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO 2020**

**PARECER DE PEDIDO DE DISPENSA**

Aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro de 2020, às 13 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, a Comissão Permanente de Licitação se reuniu para analisar o pedido de dispensa de licitação formulado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, onde indica o fornecedor de gasolina para o veículo do Legislativo Marlene Aparecida Fernandes Sandi -EPP, situada na Avenida Quito Rodrigues N° 500, bairro Rancho Alegre, nesta cidade de Conceição das Pedras, MG, por ter sido o único no município que se habilitou neste certame, e o valor menor apresentado por outro localizado fora desta circunscrição.

Esclarece que o contrato terá vigência no exercício de 2020, pelo valor global de R\$ 2.590,00 (Dois mil e quinhentos e noventa reais).

Verifica-se que o convite estendeu-se a outro fornecedor local, Auto Posto Pedrense Ltda., localizado na rua José Antônio de Faria, nº 102, nesta cidade, que não apresentou proposta de preço.

Diante disso, propícia a esta comissão a análise do presente pedido de dispensa de licitação.

A Lei de Licitações (8.666/93), em seu art. 24 leciona:

**Art. 24 - É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**

Com embasamento no permissivo supracitado, autorizada está a dispensa da licitação quando verificadas as condições nele prescritas, o que é o caso em análise. Ressalta-se que neste município só existem dois postos de combustíveis e somente um deles se interessou pelo certame. Registra-se, ainda, que a cotação de preços se estendeu ao município vizinho de Pedralva, quando um estabelecimento apresentou seu preço, apesar de oferecer cotação menor que o do ora indicado, de apenas R\$ 0,29 (vinte e nove centavos). Desaconselhável, portanto, que o veículo da



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, CEP 37527-000 Fone: 3664-1258



Câmara se desloque até a cidade vizinha de Pedralva, distante aproximadamente de 20 km da sede deste município, para se abastecer, tão somente por economia de R\$ 0,29 por litro de gasolina, frustrando a intenção clara do legislador que é o de promover a economia ao erário.

Assim sendo, com aplicação do princípio da economicidade a comissão resolve declarar como vencedor o Posto pertencente a Sr<sup>a</sup> Marlene Aparecida Fernandes Sandi – EPP. E com fundamento na Lei de Licitações, e por tudo mais que destes autos consta, esta Comissão é de entendimento de que está devidamente justificada a dispensa de licitação para a aquisição de combustível do pretendente, no endereço e valor supramencionados, por não ultrapassar o percentual fixado no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

O presente relatório deverá ser encaminhado à Autoridade solicitante para a devida ratificação, vindo *a posteriori* a minuta do contrato.

Sala das Sessões, aos 14 de Janeiro de 2020.

  
**Fernanda Maria Oliveira**  
Presidente da Comissão

**Natália de Cássia Gomes**  
Membro da Comissão

**Sérgio Hannas Salim**  
Membro da Comissão



Fernanda Maria Oliveira  
Presidente da Comissão



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, CEP 37527-000 Fone: 3664-1258




**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG**

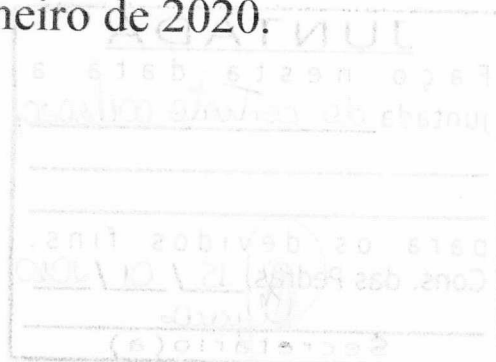
**PROCESSO LICITATÓRIO 2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

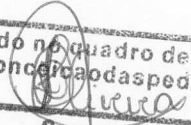
RATIFICO, para os efeitos legais, o parecer sobre dispensa de licitação da comissão permanente de licitação, para a contratação da empresa **MARLENE APARECIDA FERNANDES SANDI - ME**, localizada na Avenida Quito Rodrigues, Nº 500, bairro Rancho Alegre, nesta cidade de Conceição das Pedras, MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, pelo preço global de R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais) com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, e suas alterações pertinentes.

Conceição das Pedras, aos 14 de janeiro de 2020.

  
Antero Raimundo de Faria  
Presidente da Câmara Municipal



Fernanda Maria Oliveira  
ASSESSORIA/ASSIST. GERAL

Publicado no quadro de avisos e site oficial  
[www.conceicaoaspedras.cam.mg.gov.br](http://www.conceicaoaspedras.cam.mg.gov.br)  
  
14 / 01 / 2020  
Secretaria da Câmara Municipal

Fernanda Maria Oliveira  
ASSESSORIA/ASSIST. GERAL



## **CONTRATO ADMINISTRATIVO**

*Termo de Contrato nº 001/2020, para fornecimento de combustíveis para o veículo de propriedade da Câmara Municipal, que celebram entre si a Câmara Municipal de Conceição das Pedras e a empresa, Marlene Aparecida Fernandes Sandi-EPP, como adiante declaram:*

Aos catorze (14) dias do mês de janeiro do ano de 2020, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, inscrita no CNPJ nº 71.205.611/0001-14, isenta de Inscrição Estadual, com sede na rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, nesta cidade de Conceição das Pedras, MG, CEP 37527-000, nesse ato representada por seu Presidente, Sr. Antero Raimundo de Faria, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Sinhá Donana, nº177, centro, município de Conceição das Pedras/MG, portador do CPF nº 031.628.316-95, e da carteira de identidade nº MG-10-347.149, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Marlene Aparecida Fernandes Sandi -ME., localizada na Avenida Quito Rodrigues, bairro Rancho Alegre nº 500, Conceição das Pedras, MG, CNPJ 02.721.270/0001-17, neste ato representada pela sócia proprietária Marlene Aparecida Fernandes Sandi, brasileira, casada, empresária e servidora pública, residente na rua Braz Raimundo, 125, centro, Conceição das Pedras, MG, CEP 37527-000, portadora do RG nº MG- 6.101.061 e CPF nº 825.578.026-20, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato de fornecimento de combustíveis para o veículo da Câmara Municipal, como o especificado no seu objeto, tendo como fundamento o inciso II do art. 24 da lei de licitações, celebram o presente contrato, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e Lei 9.648/98, e, lei 10520/2002, e, decretos 5450/05, e, 5732/2006, nas condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é de fornecimento de combustíveis para o veículo da Câmara Municipal, Fiat Siena El Flex, 1.4, Placa HLF 8788, Chassi 8AP372111C6028603, modelo 2012, no exercício de 2020, conforme o descrito abaixo:

Item	Material	Unidade	Quantidade	V. Unitário	Valor Total
01	Gasolina Automotiva, Comum	Litro	500	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução**

São condições de execução do presente contrato:

6. Que os produtos contratados sejam fornecidos mediante requisição apresentada pelo condutor do veículo no momento do abastecimento.
7. O presente contrato não será objeto de cessão ou transferência pela Contratada, ficando a mesma passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão deste instrumento, caso transgrida o preceito.
8. À contratante é reservado o direito de solicitar, a cada etapa do fornecimento do combustível, uma amostra do produto oferecido, para verificação de sua qualidade e aceitação.



9. Para atender aos seus interesses, a Contratante reserva-se no direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração nos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no artigo 65 da Lei Federal N° 8666/93.
10. A Contratante reserva-se no direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo, nos termos do artigo 78, inciso I, da Lei Federal N° 8666/93.
6. A Contratante está desobrigada de adquirir o total mencionado na cláusula primeira, reservando-se no direito de requisitar o fornecimento global inferior aos 500 (quinhentos) litros de combustível, desde que o interesse público seja atendido.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações das Partes**

São obrigações das partes:

#### **I – Da Contratada:**


- f) Atender o veículo da Contratante para o abastecimento durante o horário comercial, mediante apresentação de requisição devidamente assinada pelo Presidente da Câmara ou pessoa por ele nomeada;
- g) Fornecer o produto com qualidade garantida através da ABNT;
- h) Promover a entrega do produto obedecendo, rigorosamente, o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos;
- i) Notificar a Contratante sobre irregularidades cometidas no ato do abastecimento.
- j) Fornecer certidões negativas de débito quando solicitada pela contratante, devendo as mesmas serem entregues antes e/ou no ato do pagamento.

#### **II – Da Contratante:**

- c) Fazer o pagamento à Contratada pelos produtos fornecidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal emitida pela contratada;
- d) Requisitar regularmente as certidões negativas de débito cujos prazos de validade tenham expirado.

### **CLÁUSULA QUARTA – Do Valor e Forma de Pagamento**

As despesas com a execução deste contrato é de R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais), observados os seguintes termos:



I – Os pagamentos serão efetuados pela Contabilidade da Contratante, mensalmente, por processo legal, após a comprovação da entrega do produto nas condições exigidas e a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até cinco dias úteis.

II – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

III - O preço da presente contratação poderá ser reajustado por índice concedido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, para os combustíveis, mediante termo aditivo, através requerimento formulado pela empresa e documentos comprobatórios.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3390.3000: Manutenção das Atividades Legislativas.

#### **CLAUSULA SEXTA – Da Duração do Contrato**

O presente contrato terá duração do período da sua assinatura até data de 31 de dezembro de 2020.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Das Sanções**

Pelo descumprimento total ou parcial deste contrato a Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

§ 1º – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado na etapa.

II – 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato.

§ 2º – O recolhimento das multas referidas nos incisos I, II deverá ser feito através de depósito bancário em conta corrente da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão**

O contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8666/93.

§ 1º – além das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93, constituem causas de rescisão deste contrato:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**

r.: José de Barros Louzada, 40 - Centro

CEP: 37.527-000



I – Interromper a entrega do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que os justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante.

II – Não satisfizer as exigências da Contratante com relação à boa qualidade dos produtos fornecidos.

III – Se a Contratada se conduzir dolosamente.

§ 2º – Além das hipóteses anteriores, poderá a Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, ou insolvência da Contratada, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

**CLÁUSULA NONA – Da Publicação**

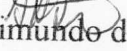
O extrato do presente contrato será publicado no quadro de avisos e no Site Oficial da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, ([www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br](http://www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br)).

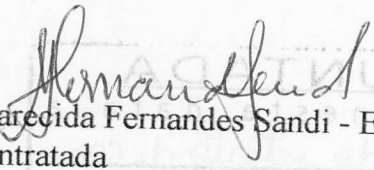
**CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Natércia para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição das Pedras, 14 de janeiro de 2020.

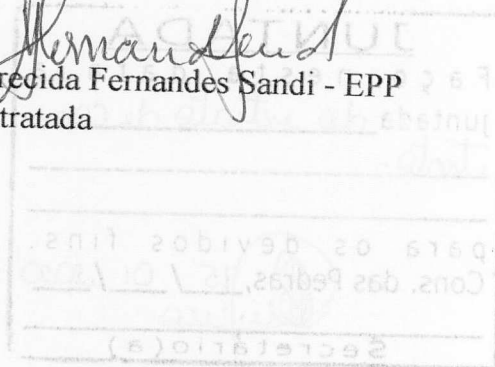
  
Antero Raimundo de Faria  
Presidente da Câmara – Contratante

  
Marlene Aparecida Fernandes Sandi - EPP  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1 - Natália de Faria Gomes  
CPF nº 135.013.406-03

2 - Fernanda Maria Oliveira  
CPF nº 139.208.086-06



ASSISTENTE GERAL  
MARIANA OLIVEIRA



**EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO 001/2020:**

**Partes:** Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG e a empresa Marlene Aparecida Fernandes Sandi – EPP

**Objeto:** Combustíveis (Gasolina)

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 001/2020, conforme Art. 24, inciso II, Lei 8666/93, Procedimento nº 001/2020

**Dotação orçamentária:** 01.01.01.001.0001.2001.3390.3000: Manutenção das Atividades Legislativas.

**Número e data do Empenho:** 00017 em 14/01/2020


**Valor:** R\$ 5,18 litro (cinco reais e dezoito centavos)

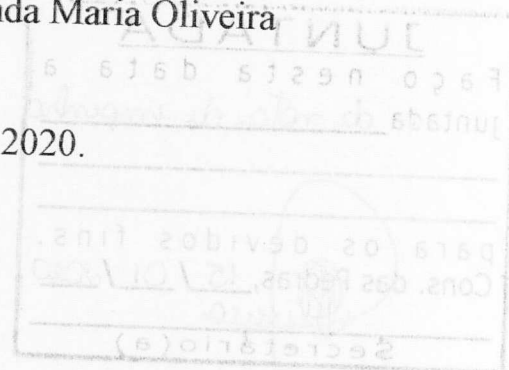
**Assinatura/Vigência:** 14/01/2020; 14/01/2020 a 31/12/2020.

**Signatários:** Antero Raimundo de Faria (Presidente da Câmara Municipal) e Marlene Aparecida Fernandes Sandi (Proprietária)

**Testemunhas:** Natália de Cássia Gomes e Fernanda Maria Oliveira

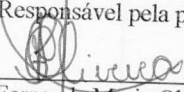
Conceição das Pedras, aos 14 de janeiro de 2020.

  
Antero Raimundo de Faria  
Presidente da Câmara Municipal



Fernanda Maria Oliveira  
ASSESSORIA/ASSISTENTE GERAL

Publicado no quadro de avisos e  
Site oficial da Câmara  
Municipal de Conceição das  
Pedras/MG, em 14/01/2020  
Responsável pela publicação:

  
Fernanda Maria Oliveira  
Assessoria/Assistente Geral da CM



**Câmara Municipal de Conceição das Pedras**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE EMPENHO**

Exercício

2020

Ficha

00005

Fonte

100

Empenho / Tipo

00017 / Estimativo



Processo de Compra

Nº: 1  
EM: 14 / 01 / 2020

**LICITAÇÃO**

Número: 1 Data: 14 / 01 / 2020

Vencimento:

Modalidade: **Dispensa**

Convênio:

Centro de Custo: **00001 - Despesas com Viagens**

**NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

Órgão..... 01 Legislativo  
Unidade..... 01 Câmara Municipal  
Subunidade..... 01 Câmara Municipal  
Função..... 01 Legislativa  
Subfunção..... 031 Ação Legislativa  
Programa..... 0001 Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores  
Projeto/Atividade..... 2.001 Manutenção das Atividades Legislativas  
Natureza..... 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Telefone:

Favorecido..... 000207 - Marlene Aparecida Fernandes Sandi - EPP  
Endereço..... Avenida Quito Rodrigues , 500 - B. R. Alegre , 37527-000  
Cidade..... Conceição das Pedras - MG  
Conta Bancária.....

**CNPJ / CPF**  
02.721.270/0001-17

Especificação da Despesa

Valor estimado para aquisição de gasolina para abastecer o veículo placas HLF 8788, pertencente à Câmara Municipal de Conceição das Pedras - MG, para uso em viagens de interesse público durante o exercício de 2020, podendo ser suplementado, anulado parcial/totalmente para atender ao interesse do Legislativo.

Valor..... R\$ 2.590,00 ( Dois Mil e Quinhentos e Noventa Reais )

Data: 14 / 01 / 2020

Ordenador da Despesa:  
**Antero Raimundo de Faria**

**DEMONSTRAÇÃO**

Descontos:

Saldo Anterior..... 20.540,99  
Despesa Empenhada..... 2.590,00  
Saldo Disponível..... 17.950,99  
Despesa Líquida..... 2.590,00

Despesa Bruta.: 2.590,00 Descontos.: 0,00  
Data: 14 / 01 / 2020 Contador(a): Solange Silva

CRC 066.342

**LIQUIDAÇÃO**

O MATERIAL OU SERVIÇO FOI ENTREGUE CONFORME SOLICITADO. / /

**ORDEM DE PAGAMENTO**

FACE À LIQUIDAÇÃO PROCESSADA DETERMINO O SEU PAGAMENTO. / /

**Antero Raimundo de Faria**  
Presidente da Câmara

**CONTROLE INTERNO**

EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPESA, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE DISCIPLINAM O SEU PROCESSAMENTO.

**Ramon Almeida Caetano**  
Presidente do Controle Interno

**RECIBO**

Recebi o valor acima descrito referente a despesa com materiais e / ou serviços acima especificado, para a qual dou quitação, para um só efeito.

Documento: (Tipo / Número)

Data: / /

Nome

Assinatura

Banco .....

Cheque .....

Conta .....

Recursos .....